



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A AUMENTAR O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG, EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 06% (seis por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Fortaleza de Minas/MG, aprovado através da Lei nº 1.329 de 19 de dezembro de 2024, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º, Inciso I da Lei nº 1.329 de 19 de dezembro de 2024, fica a partir da publicação desta Lei, aumentado para 27% (Vinte e sete por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

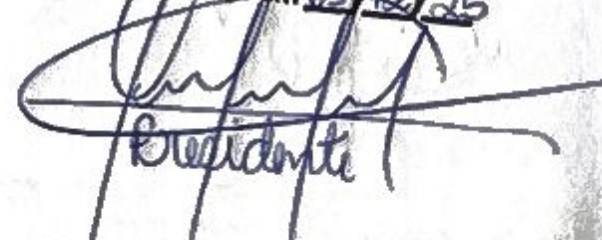
Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 05 de dezembro de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE

Prefeito Municipal

Aprovado em 09/12/25 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 09/12/25


Bredidomti